



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 044/2017
Contrato nº 057/2014
Processo nº 061/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 057/2014
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E DANIELA GONTUO
BARROS QUEIROZ.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **DANIELA GONTUO BARROS QUEIROZ**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 033197342007-9 SSP/MA e cpf Nº 626.701.401-06, residente e domiciliada na Rua Dr. Itamar Guará, 2150, apto 1601, Edifício Buriti, Três Poderes, Imperatriz-MA, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 057/2014** do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, 1587, Centro – Imperatriz - MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao Processo nº 1338/2014, de Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 323/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 75 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), pelo período de 01/04/2017 a 01/04/2018.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

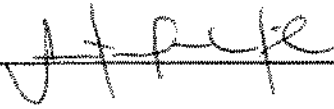

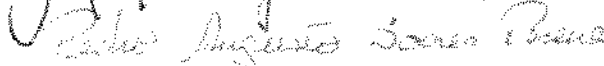
São Luis, 09 de maio de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE



DANIELA GONTIJO BARROS QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 351.472.963-87
2.  _____ CPF: 351.472.963-87
 _____ CPF: 822.785.553-91